

PROPOSTA DE PREÇOS

À  
Comissão Especial de Licitação  
Referente Concorrência MCOM nº 01/ 2021

1. PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO:

1.1 Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

I. 1% (um por cento) de honorários, a serem cobrados do MCOM, incidentes sobre os preços de bens e de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes:

a) à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a distribuição/veiculação da peça ou material não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

b) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relacionados diretamente a determinada ação publicitária, exceto no tocante a pesquisas de pré-teste realizadas a suas expensas; e

c) à reimpressão de peças publicitárias, assim entendida a nova tiragem de peça publicitária que não apresente modificações no conteúdo ou na apresentação, em relação à edição anterior, exceto eventuais correções tipográficas ou pequenas atualizações de marcas e datas;

II. 2% (dois por cento) de honorários, a serem cobrados do MCOM, incidentes sobre os preços de bens e de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e material cuja distribuição/veiculação não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

BRASÍLIA - SBS, Quadra 2, Bloco J, Lote 10, sala 801, Asa Sul - CEP 70070-120 - Brasília - DF - Fone (61) 3433-0500

GOIÂNIA - Av. T-7, Setor Oeste, Quadra R-34, 371, Ed. Lourenço Office, 14º andar, sala 1410 - CEP 74140-140 - Goiânia - GO - Fone (62) 3095-7997

RECIFE - Av. Governador Agamenon Magalhães, 2.939, Ed. International Business Center, sala 1.308 - Espinheiro - CEP 52020-000 - Recife - PE - Fone (81) 3036-8500

RIO DE JANEIRO - Rua Lauro Müller, 116, Torre Rio Sul, sala 4 401 - Botafogo - CEP 22290-160 - Rio de Janeiro - RJ - Fone (21) 3993-1123

SALVADOR - Av. Sete de Setembro, 2.986 - Barra - CEP 40130-001 - Salvador - BA - Fone (71) 3338-6155

SÃO PAULO - Av. Gomes de Carvalho, 1.507, Conj. 132, Bloco B, 13º andar - Vila Olímpia - CEP 04547-005 - São Paulo - SP - Fone (11) 2645-6083

EM BRANCO

III. 15% (quinze por cento) de honorários a serem cobrados do MCOM, incidentes sobre o volume do investimento aplicado na distribuição de peças por meio de formas inovadoras em plataformas digitais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão das mensagens e das ações publicitárias, referentes aos serviços que prestamos na intermediação, supervisão, monitoramento de performance e otimização dessa distribuição que não nos proporciona o desconto de agência, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; e

IV. 1,5% (um e meio por cento) de honorários a serem cobrados do MCOM, incidente sobre os preços de bens e de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação e ao desenvolvimento de outras formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, não enquadradas no inciso anterior, visando à expansão das mensagens e das ações publicitárias, cuja execução não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

V. 5,5% (cinco e meio por cento) de repasse ao MCOM correspondente à parcela do desconto-padrão nos concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, referentes à compra de tempo e espaço, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

1.1.1. Estamos cientes de que os honorários de remuneração de que trata o inciso III do subitem anterior não estão vinculados a serviços externos prestados por fornecedores especializados, nem correspondem ao desconto-padrão não pago pelas plataformas digitais, mas visam nos remunerar devidamente pela intermediação, supervisão, monitoramento de performance e otimização da distribuição de peças publicitárias por meio de plataformas digitais.

1.1.2. Também estamos cientes de que na gestão pelo MCOM dos investimentos destinados para distribuição das peças publicitárias de uma campanha em plataformas digitais, a remuneração prevista no inciso III do subitem 1.1, deverá incidir sobre o valor aplicado na plataforma, de modo que o somatório do valor autorizado para essas empresas com o dos referidos honorários não supere o total de investimento proposto para essa distribuição.

1.2 Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

BRASÍLIA - SBS, Quadra 2, Bloco J, Lote 10, sala 801, Asa Sul - CEP 70070-120 - Brasília - DF - Fone (61) 3433-0500

GOIÂNIA - Av T-7, Setor Oeste, Quadra R-34, 371, Ed. Lourenço Office, 14º andar, sala 1.410 - CEP 74140-140 - Goiânia - GO - Fone (62) 3095-7997

RECIFE - Av Governador Agamenon Magalhães, 2 939, Ed. International Business Center, sala 1 308 - Espinheiro - CEP 52020-000 - Recife - PE - Fone (81) 3036-8500

RIO DE JANEIRO - Rua Lauro Müller 116, Torre Rio Sul, sala 4 401 - Botafogo - CEP 22290-160 - Rio de Janeiro - RJ - Fone (21) 3993-1123

SALVADOR - Av Sete de Setembro, 2 986 - Barra - CEP 40130-001 - Salvador - BA - Fone (71) 3338-6155

SÃO PAULO - Av. Gomes de Carvalho, 1 507, Conj. 132, Bloco B, 13º andar - Vila Olímpia - CEP 04547-005 - São Paulo - SP - Fone (11) 2645-6083

EM BRANCO

1.3 O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 14.3 do Edital.

## 2. OUTRAS DECLARAÇÕES:

2.1 Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo IV do Edital).

2.2 Estamos cientes de que o MCOM procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3 Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de comunicação e divulgação, transferindo ao MCOM todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.232/2010.

2.4 Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de comunicação e divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo do MCOM, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo IV do Edital).

2.5 Estamos cientes de que, em nenhum caso, sobreporemos nossos planos de incentivo aos interesses do MCOM, conforme disposto no subitem 5.8.4 e 5.8.5 do Edital.

2.6 Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital e seus anexos da Concorrência em referência.

Brasília, 06 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**PROPEG COMUNICAÇÃO S/A**  
**VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

BRASÍLIA - SBS, Quadra 2, Bloco J, Lote 10, sala 801, Asa Sul - CEP 70070-120 - Brasília - DF - Fone (61) 3433-0500  
GOIÂNIA - Av. T-7, Setor Oeste, Quadra R-34, 371, Ed. Lourenço Office, 14º andar, sala 1410 - CEP 74140-140 - Goiânia - GO - Fone (62) 3095-7997  
RECIFE - Av. Governador Agamenon Magalhães, 2.939, Ed. International Business Center, sala 1308 - Espinheiro - CEP 52020-000 - Recife - PE - Fone (81) 3036-8500  
RIO DE JANEIRO - Rua Lauro Müller, 116, Torre Rio Sul, sala 4401 - Botafogo - CEP 22290-160 - Rio de Janeiro - RJ - Fone (21) 3993-1123  
SALVADOR - Av. Sete de Setembro, 2.986 - Barra - CEP 40130-001 - Salvador - BA - Fone (71) 3338-6155  
SÃO PAULO - Av. Gomes de Carvalho, 1507, Conj. 132, Bloco B, 13º andar - Vila Olímpia - CEP 04547-005 - São Paulo - SP - Fone (11) 2645-6083

EM BRANCO

aneta illo est

## Bruno Carvalho Ferreira de Araújo

**De:** Maria Aparecida Fabri Pessanha  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de abril de 2022 16:42  
**Para:** Bruno Carvalho Ferreira de Araújo  
**Assunto:** ENC: Aviso Concorrência Nº 01/2021

**De:** Emilia Medina <emilia.medina@propeg.com.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 7 de abril de 2022 16:29  
**Para:** Maria Aparecida Fabri Pessanha <maria.pessanha@mcom.gov.br>  
**Assunto:** Re: Aviso Concorrência Nº 01/2021

Prezada,

Tendo em vista e-mail recebido desta Comissão, informamos que a Propeg Comunicação S/A autoriza a revalidação da sua Proposta de Preços apresentada na 1ª Sessão, prorrogando-a por mais 120 (cento e vinte) dias.

Atenciosamente,

**Emília Medina**

Diretora Geral de Atendimento (61) 3433-0500 / Ramal 0508



Em 7 de abr. de 2022, à(s) 15:44, Maria Aparecida Fabri Pessanha <[maria.pessanha@mcom.gov.br](mailto:maria.pessanha@mcom.gov.br)> escreveu:

Prezado (a) Senhor (a),

Conforme Aviso de Resultado de Julgamento e Convocação para Terceira Sessão da Concorrência Nº 01/2021, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, ressaltamos que a sessão será realizada amanhã (08/04/2022) às 10h, no Salão Nobre do MCom.

**Solicitamos aos representantes das empresas licitantes que nos informe, via e-mail ou presencialmente na 3ª Sessão, a intenção de revalidação das propostas de preços apresentadas, em caso destas se encontrarem vencidas.**

Por oportuno, solicito manifestação quanto ao prazo de revalidação da proposta tendo em vista que o prazo inicial foi de 60 (sessenta) dias, fazendo-se necessária a **prorrogação de no mínimo 90(noventa) dias.**

Atenciosamente,

Maria Aparecida Fabri Pessanha  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

